



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde, nas hipóteses previstas na Lei 2347/2011, mediante solicitação fundamentada no Processo nº 8399/2018.

O Prefeito de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO nº 002/2018, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para os cargos de MÉDICO 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO – ECOGRAFIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MÉDICO 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO – PSQUIATRIA, MÉDICO 20H PLANTONISTA, nos termos da Lei Municipal nº 2347/11 e consoante Portarias nº 578/2018 e 579/2018 que designaram as Comissões Especiais para o Teste Seletivo Simplificado 002/2018.

1. Do Regime Jurídico e Remuneração

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2347/11 de 22/12/2011.

1.2 O contrato terá a validade de até 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

1.3 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 2353/2011, observando como limite máximo os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito Municipal, conforme Lei Orgânica do Município.

2. Dos cargos

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos	Salário Base
1	MÉDICO 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO – ECOGRAFIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	20H	Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso	R\$6.439,91+ INSALUBRIDADE



			reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Ecografia e Diagnóstico por Imagem.	
3	MÉDICO 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO – PSQUIATRIA	20H	Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Psiquiatria.	R\$6.439,91+ INSALUBRIDADE
47	MÉDICO 20H PLANTONISTA	20H + 4H DE PLANTÃO OBRIGATÓRIAS OS PLANTÕES PODERÃO SER FRACIONADOS EM 6H OU 12H A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$6.439,91+ R\$ 105,00 POR HORA PLANTÃO R\$286,20 INSALUBRIDADE+ R\$965,99 PENOSIDADE

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas no Portal Eletrônico da Prefeitura: www.campolargo.pr.gov.br.

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Não podem se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Campo Largo e que tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

3.5 É vedada novamente a readmissão do pessoal contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme artigo 295 § 2º da Lei 2347/2011.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



3.7. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar.

3.7. Poderão se inscrever homens ou mulheres que atendam aos requisitos acima descritos, inclusive portadores de necessidades especiais, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo, o que será atestado por exame médico pericial.

3.7.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 27, VIII da CE, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às vagas conforme indicado neste Edital.

3.7.2. Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a deficientes, de acordo com o art. 8º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 2.347, de 22 de dezembro de 2011.

3.7.3. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Teste Seletivo, desde que declare a deficiência de que é portador.

3.7.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à Prova Objetiva.

3.7.5. Após a avaliação da Prova Objetiva, serão elaboradas duas listas, uma geral, com a relação de todos os candidatos classificados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.

3.7.6. As vagas reservadas nos termos do item 3.7.2 deste Edital ficarão liberadas, se não houver ocorrido à inscrição, no Teste Seletivo, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.

3.7.7. No ato da inscrição para concorrer à vaga, os portadores de deficiência deverão informar a sua condição conforme item 3.7.1

3.7.8. Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento da vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

3.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato de inscrição. *Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.*

3.9. Após efetivar a inscrição, não serão possíveis incluir ou alterar informações, ou anexar quaisquer documentos ou comprovantes.

3.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.11. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da Internet (www.campolargo.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.



4. Cronograma do Processo Seletivo

Abertura das inscrições: 16/05/2018

Encerramento das inscrições: 03/06/2018

Publicação das inscrições deferidas/indeferidas: 04/06/2018

Homologação das inscrições 06/06/2018

Ensalamento e Local da prova: 07/06/2018

Prova objetiva: 10/06/2018

Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva: 11/06/2018

Recurso quanto ao gabarito preliminar: 12/06/2018

Divulgação do gabarito oficial e do resultado provisório: 13/06/2018

Recurso quanto ao resultado provisório: 14/06/2018

Resultado final do processo seletivo: 15/06/2018

5. Da Realização do Teste Seletivo

5.1. O Teste Seletivo será realizado em 01 etapa conforme abaixo:

5.1.1.1ª Etapa: prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório para todos os Cargos.

6. DAS PROVAS

6.1. Primeira Etapa

6.1.1. Cada prova da primeira etapa constará 30 (trinta) questões objetivas, conforme o quadro:

Cargo	Provas – Número de questões
	Específica
MÉDICO 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO – ECOGRAFIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	30
MÉDICO 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO – PSIQUIATRIA	
MÉDICO 20H PLANTONISTA	

Obs. Cada questão terá valor de 3,33 pontos.

O conteúdo das provas será de acordo com o cargo de inscrição e conforme o conteúdo programático no ANEXO I do Presente Edital.

6.1.2. Cada questão objetiva da prova será composta de 05 (cinco) alternativas, e terá uma única alternativa correta.



6.1.3. O Candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas da prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das mesmas.

6.1.4. Será atribuído zero ponto à questão objetiva da prova, em que o Candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como àquela que não for assinalada.

6.1.5. Será de inteira responsabilidade do Candidato, cumprir as instruções contidas no caderno de provas.

6.1.6. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do Candidato.

6.1.7. O resultado final do teste seletivo será divulgado em 15/06/2018.

5. Da Prestação das Provas

5.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável, no dia 10/06/2018, com início às 9:00 horas e com duração de 3 (três) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

5.2 Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 8:00 às 8:30 para a entrada de candidatos.

5.3 Os candidatos que chegarem após as 8:30 encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

5.4 NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.

5.5 O candidato apenas poderá entregar a prova após 30 minutos contados a partir do seu início.

5.6 Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.7 O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município (www.campolargo.pr.gov.br) no dia 07/06/2018.

5.8 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme item anterior deste Edital.

5.9 Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os (As) acompanhantes deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo o silêncio próximo ao local de prova.

5.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



5.12 O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, CPF, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.

5.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.14 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

5.15 É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, cargo e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.

5.16 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.17 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
- h) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;
- i) Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas.
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- k) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.
- l) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- m) Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- n) Não devolver integralmente o material solicitado.



6. Dos recursos

6.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições; quanto ao gabarito preliminar do processo seletivo e quanto ao resultado provisório dos aprovados.

6.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo e protocolado no Bloco 7 – Secretaria de Administração – Divisão de Protocolo situada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Rua Padre Natal Pigatto, n° 925, impreterivelmente no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, interpostos no seguinte prazo:

- a) 1 (um) dia útil, da publicação do indeferimento da inscrição;
- b) 1 (um) dia útil, da divulgação do gabarito preliminar do processo seletivo.
- c) 1 (um) dia útil, da divulgação do resultado provisório dos aprovados.

6.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio das fichas constantes nos anexos II, III e IV deste edital.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

6.6. A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. Da classificação

7.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

7.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

7.5. Em caso de resultados iguais na prova objetiva serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

7.5.1. Persistindo o empate proceder-se-á a um sorteio entre os envolvidos.

7.6. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.campolargo.pr.gov.br, nas datas constantes do item 4 deste edital.

8. Da convocação



8.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

8.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo.

8.3. Ao candidato convocado no Processo Seletivo 002/2018 será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez.

8.4. Os candidatos que assumirem as vagas deverão passar por avaliação médica, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

8.4.1. O custeio dos referidos exames será de responsabilidade exclusiva do candidato.

9. Da contratação

9.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de regime especial de trabalho e ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no Parágrafo 3º do art. 293 da Lei Municipal nº 2347/11, em seu Anexo III.

9.2. Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados para assumir a vaga e deverão apresentar a documentação contida no Anexo V.

9.3. A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

9.3.1. Nos termos do que preceitua a Constituição Federal é vedada a posse de candidatos aposentados por invalidez, bem como daqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos ou superior a 75 (setenta e cinco) anos.

9.4. A contratação dar-se-á após a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de Campo Largo, e no site oficial www.campolargo.pr.gov.br, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprezados para assinar o devido contrato.

9.5 Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário dia e local de serviço, será feito a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração, mediante processo administrativo.

9.6 Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

10. Das atribuições do cargo

10.1. Obrigações gerais



- a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.
- b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria de Saúde.
- c) Assinar livro ponto ou biometria digital no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria de Saúde.
- d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

10.2. Obrigações específicas do cargo

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 20 h

Requisitos:

Médico com Especialização em Psiquiatria; Registro no CRM; Conhecimentos de Informática.
--

Descrição sumária:

Atividades de supervisão, coordenação e execuções relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina. Planejamento, coordenação e avaliação das atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade em que se inserem, do público adulto e infantojuvenil.

Descrição detalhada:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental; realizar anamnese; efetuar o exame físico; efetuar exame psiquiátrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e outros, quando julgar necessário; ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, de Saúde Pública e de atendimento médico psiquiátrico; participar de atividades educativas de prevenção e promoção à saúde mental, através de



campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionado com sua função; elaborar registro de trabalho e outros de rotina funcional; realizar outras tarefas pertinentes à profissão; prestar à clientela assistência médica especializada, formulando diagnóstico e prescrevendo tratamento ou indicação terapêutica; colaborar com a equipe multidisciplinar de seu órgão, na análise de problemas específicos do respectivo setor e na proposição de medidas que os solucionem; realizar inspeções relacionadas à proteção e à recuperação da saúde, perícias médicas ou médico administrativas, de acordo com a especialização dos seus conhecimentos técnico-científicos; elaborar e participar de programa de educação sanitária, no que se refere à profilaxia e defesa da saúde; participar de estudos e pesquisas para o estabelecimento de padrões terapêuticos e cirúrgicos; elaborar estudos a respeito da estrutura de organização e administração hospitalar, com a finalidade de ampliar o sistema municipal de assistência médica e hospitalar, revisando também o seu desenvolvimento; apresentar relatórios periódicos, quanto à natureza da especialidade; fornecer dados estatísticos; alimentar prontuários eletrônicos; emitir laudos e relatórios, participar de programas, comitês, sindicâncias e conselhos, seguir protocolos adotados pelo município, participar da elaboração de protocolos; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão. (*)

CARGO: MÉDICO – PLANTONISTA 20H

Requisitos:

Superior Completo em Medicina; Registro no CRM; Conhecimentos de Informática.

Descrição sumária:

Realizar exame clínico de pacientes de todas as idades, isso inclui pacientes adultos, gestantes, pediátricos e idosos e se necessário solicitar exames complementares, analisar e interpretar seus resultados e determinar um diagnóstico, prescrever o tratamento clínico indicado para sua enfermidade, orientar os pacientes, manter registros dos pacientes com anotações do quadro clínico, diagnóstico e tratamento indicado e mantê-los atualizados, emitir declarações de comparecimento, atestados e declaração de óbito, atender prioritariamente os pacientes de Urgência e Emergência, garantir continuidade do tratamento do paciente grave, encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar, obedecer ao código de ética.

Descrição detalhada:

É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes pediátricos, adultos, gestantes e idosos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente



pelo tratamento clínico dos mesmos.

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar os seus resultados; emitir diagnósticos, prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão.

Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (caso indicado), contatar os serviços de referências conforme os protocolos de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, colocá-los na Central de Leitos online e atualizar o quadro clínico diariamente.

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico.

Realizar passagem de plantão médico com descrição do quadro clínico, definição do diagnóstico e implantação do tratamento clínico e a evolução clínica nas últimas horas, não se permitindo a ocorrência de abandono de plantão, conforme determinado pelo Conselho Federal de Medicina.

Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão emergencista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso.

Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar, realizar registros adequados sobre os pacientes em fichas de atendimentos e prontuários, assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição.

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.

Obedecer ao Código de Ética Médica.

* A carga horaria trabalhada, conforme necessidade do serviço observará as seguintes regras, de forma cumulativa:

a) de segunda a sexta feira, será de, no mínimo 12 (doze) horas.

b) obrigatoriamente nos finais de semana em plantões de 12 (doze) horas em sábados ou domingos, ou sábado e domingos alternados.

CARGO: MÉDICO 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO EM ULTRASSONOGRRAFIA

Requisitos:

Superior completo em Medicina com registro no CRM; Especialização em Ultrassonografia;



Conhecimento em Informática

Descrição sumária:

Realizar, supervisionar e interpretar exames ultrassonográficos gerais, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover e recuperar a saúde, emitir laudos, relatórios e participar de programas, comitês, sindicâncias e conselhos, seguir protocolos adotados pelo município, participar da elaboração de protocolos, alimentar prontuário eletrônico, Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo (*).

Descrição Detalhada:

Realizar exame ultrassonográfico de crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio, cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais, sistema músculo esquelético, sistema reprodutor feminino, mamas e ultrassonografia obstétrica. Apresentar relatórios periódicos, quanto à natureza da especialidade; fornecer dados estatísticos; alimentar prontuários eletrônicos; emitir laudos e relatórios, participar de programas, comitês, sindicâncias e conselhos, seguir protocolos adotados pelo município, participar da elaboração de protocolos; pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão.

11. Das disposições gerais

11.1. O Processo Seletivo 002/2018 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 578/2018 e 579/2018.

11.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento poderá optar pela inserção do seu nome no final da lista de classificação da respectiva função ou desistir definitivamente da vaga, podendo, no primeiro caso, ser novamente convocado, a critério da Administração Municipal, apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo 002/2018. Não comparecendo na data e horário estipulados presumir-se-á a desistência do candidato.



11.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

11.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

11.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 12 (doze) meses.

11.7 O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

11.8. Nos termos do que dispõe o art. 293, § 2º da Lei Municipal nº 2347/2011, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo 002/2018, pela Secretaria de Administração e pela Procuradoria Geral do Município de Campo Largo, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Título VII – Da contratação temporária de excepcional interesse público, Capítulo único, da Lei Municipal nº 2347/2011.

Campo Largo, 16 de maio de 2018.

MARCELO PUPPI
PREFEITO DE CAMPO LARGO



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDICO 20H – PLANTONISTA CLÍNICO GERAL

Parada cardiorrespiratória. Síndromes coronarianas agudas. Abordagem à dor torácica. Edema agudo de pulmão. Dissecção de aorta. Emergências em doença valvar cardíaca. Emergências hipertensivas. Arritmias cardíacas. Insuficiência cardíaca descompensada grave. Insuficiência arterial aguda. Trombose venosa profunda. Insuficiência Renal Aguda. Distúrbios do Equilíbrio Ácido Básico. Distúrbios Hidroeletrólíticos. Rabdomiólise. Emergências endocrinológicas. Crise asmática. Doença pulmonar obstrutiva crônica exacerbada. Pneumonias. Tromboembolismo pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Emergências urológicas. Choque hipovolêmico e hemorrágico. Choque neurogênico. Choque cardiogênico. Meningites. Sepsis e choque séptico. Reposição volêmica e uso de vasopressores. Diarreia Aguda. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia. Abdome agudo. Hemorragia digestiva. Isquemia mesentérica. Insuficiência hepática aguda. Pseudo-obstrução aguda do cólon. Enterocolopatias. Síndrome compartimental abdominal. Pancreatite aguda e colecistite aguda. Hipertensão intracraniana. Alteração do nível de consciência e coma. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. Hemorragia subaracnoide aneurismática. Estado de mal epilético. Delirium. Hipotermia. Hipertermia maligna. Avaliação e conduta do paciente com hemoptise. Doenças dermatológicas graves. Intoxicação exógena aguda. Acidentes por animais peçonhentos. Urgências nas doenças reumatológicas. Anafilaxia.

MÉDICO 20H – COM ATUAÇÃO EM PSIQUIATRIA

Saúde Mental no Brasil. Epidemiologia psiquiátrica e psiquiatria social. Emergências psiquiátricas. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia e transtornos delirantes. Transtornos do humor. Transtornos alimentares. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Transtornos mentais na infância e adolescência. Suicídio e comportamento suicida. Princípios gerais de psicoterapia. Psicofarmacologia clínica. Relação entre transtornos mentais e transtornos somáticos.

MÉDICO 20 H-ÁREA DE ATUAÇÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM/ ECOGRAFIA

A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia-Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultra-som nos dispositivos intra-uterinos. Princípios no diagnóstico



diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Patologias hepáticas. Tumores hepáticos: primário e metastático; Hepatopatias não tumorais (Esquistossomose hepatoesplênica, Cirrose Hepática); Abscessos hepáticos e hematomas. Ultrassonografia das vias biliares: Anomalias congênitas; Litíase biliar; Colecistite aguda e crônica. Aspecto ultrassonográfico das coleções e abscessos peritoneais. Patologias Pancreáticas: Pancreatites, Tumores. Patologias Renais: Trauma renal; Uropatias obstrutivas; Lesões císticas renais; Nefropatias crônicas; Tumores renais. Massas abdominais na infância. Abordagem ultrassonográfica da bexiga, próstata e vesículas seminais. Patologias musculoesqueléticas.



ANEXO II – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

RECURSO AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA O EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2018

À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento de minha inscrição, conforme abaixo:

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Campo Largo, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Assinaturas: _____



ANEXO III – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO

**RECURSO AO GABARITO PROVISÓRIO - PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA O
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2018**

À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração do Gabarito Provisório, conforme abaixo:

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Campo Largo, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Assinaturas:



ANEXO IV – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO

RECURSO AO INDEFERIMENTO DE RESULTADO PROVISÓRIO - PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA O EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2018

À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de resultado provisório, conforme abaixo:

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Campo Largo, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Assinaturas:



ANEXO V – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

- 01 Foto 3x4 (Colorida Recente)
- Carteira de Identidade (RG)– (Cópia)
- CPF – (Cópia)
- Título Eleitoral – (Cópia) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site www.tse.gov.br
- Certificado de Reservista – (Cópia – Para candidatos do sexo masculino)
- Candidato a cargo regulamentado deverá comprovar a inscrição e regularidade no órgão de classe, quando exigível pelo mesmo – (Cópia)
- Carteira de Trabalho (página da foto e o verso) – (Cópia)
- PIS ou PASEP – (Cópia)
- Comprovante de Residência (atualizado) – (Cópia)
- Comprovações de Nível de Escolaridade e Especialização (diploma ou certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar compatível com o cargo) reconhecido pelo MEC – Cópia)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – (Cópia) ou
- Certidão de Nascimento e Declaração de União Estável - (Cópia)
- CPF e RG de Cônjuge e/ou Dependente – (Cópia)
- Certidão de Nascimento ou RG Filhos menores de 18 anos – (Cópia)
- CPF Filhos menores de 18 anos – (Cópia)
- Atestado de Bons Antecedentes (Original) **expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (retira pelo site)**
- Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil, Criminal e Fiscal) (Original) – **expedida pelo Fórum (retira no Fórum do local de residência)**
- Declaração de Bens e Valores (Original – Modelo Padrão e assinatura reconhecida em cartório)
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão e assinatura reconhecida em cartório)
- Declaração de não demissão em serviço público (Original – Modelo Padrão e assinatura reconhecida em cartório)
- Atestado Médico de aptidão para o cargo (emitido por médico a critério do candidato) - servidores admitidos por Teste Seletivo
- Conta-Corrente Caixa Econômica Federal ver quando assinar o Contrato